



APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL NO MOMENTO  
QUE FEZ O RECURSO

|                           |  |   |
|---------------------------|--|---|
| <b>Número do Processo</b> | <b>2700/2021</b>   | <a href="https://goiandira.go.gov.br/">HTTPS://GOIANDIRA.GO.GOV.BR/</a> |
| Órgão de Origem           | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA 01.303.221/0001-00</b>  |   |
| Departamento de Origem    | <b>PROTOCOLO (6800)</b>  |   |
| Interessado               | <b>SHIRLEY CRISTINA HONORIO</b>  |   |
| Assunto                   | <b>SOLICITAÇÃO</b>   |   |
| Data/Hora                 | <b>02/09/2021 15:24</b>  |   |
| Nr. Doc                   |  |   |
| Valor                     | <b>R\$ 0,00</b>  |   |
| Processo Agrupador        |  |   |
| Descrição                 | <b>SOLICITAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2021.</b> |   |

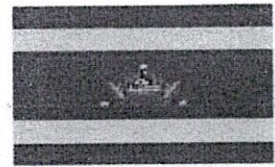
Resp. Autuação **PAULO ALVES DA SILVA**

Endereço **MASSILON MARTINS TEIXEIRA**  
 Complemento  
 Bairro **SETOR PRIMAVERA**  
 Cidade **GOIANDIRA** Estado **GOIÁS**  
 Telefones

Nestes termos, pede deferimento

**MUNICÍPIO DE GOIANDIRA - ESTADO DE GOIÁS** 02/09/2021 15:24

**SHIRLEY CRISTINA HONORIO**



ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2021  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

|                             |                             |      |                               |
|-----------------------------|-----------------------------|------|-------------------------------|
| NOME DO(A)<br>CANDIDATO(A): | Shirley Cristina Gleonório  |      |                               |
| INSCRIÇÃO:                  | 0023                        |      |                               |
| DOCUMENTO DE<br>IDENTIDADE: | 4600785                     | CPF: | 954.523.701-53                |
| EMAIL:                      | shirleyribeiro548@gmail.com |      | FONE<br>: DDD (64) 98435-5244 |
| CARGO PRETENDIDO:           | Auxiliar Serviços Gerais    |      |                               |

Fundamentação:

Em virtude do indeferimento de meu currículo, motivado por certidão positiva na justiça Cível, venho através desta junta certidão narrativa Cível, para justificar que, em pese exista positividade na busca, esta não implica em impedimento para minha seleção. Seja vista se tratar de processo de inventário, no qual figurei como herdeiro. Portanto pugno que reconsidere meu currículo, avaliem e me classifiquem conforme as normas do Edital.

Goiandira, 02 de Setembro de 2021.

Shirley Cristina Gleonório

Assinatura do/a Candidato/a

*Shirley*

*Almeida*

*[Handwritten mark]*



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA  
PODER EXECUTIVO**

**DECLARAÇÃO**

**Lohana Godoi Silva**, Servidora da Prefeitura Municipal de Goiandira, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc . . .

Certifica, que a declaração emitida pela Sra. Shirley Cristina Honório, CPF nº 954.523.701-53 foi emitida com efeito positivo pela contribuinte no site da Prefeitura, assim declaro que o imóvel está em nome do seu conjugue.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Goiandira Estado de Goiás, aos 02 de Setembro de 2021.

  
Lohana Godoi Silva  
Servidora Pública





Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
Comarca de GOIANDIRA  
**Goiandira - Vara de Família e Sucessões**

  
Bel. Tatiana Rosa Parva  
Escrivã

**CERTIDÃO NARRATIVA**

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo em cartório os autos sob sua guarda, dentre estes encontrou o processo especificado abaixo:

**Identificação**

Requerente SHIRLEY CRISTINA HONÓRIO  
CPF 95452370153

**Processo**

Protocolo 0084434-53.2017.8.09.0048  
Juízo Goiandira - Vara de Família e Sucessões  
Natureza PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Proce  
Especiais -> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa -> Inventário  
Valor da Ação 1.000,00  
Requerente RAQUEL DE OLIVEIRA HONORIO E SILVA  
Adv. Requerente KARINA ALVES FORÇAN DE CARVALHO  
Requerido MARIA APARECIDA HONORIO, FABIO DE OLIVEIRA HONORIO, ADALBERTO HONORIO NETO, SHIRLEY CR  
HONORIO, CHRISTIANE CASSIA HONORIO

**Movimentações do Processo**

Em 15/10/2019 09:23:00, Juntada de Documento - Autorização de Digitalização; Em 15/10/2019 09:23:00, Processo Distribuído -  
Goiandira - Vara de Família e Sucessões (Sem Regra de Redistribuição - Processo Físico); Em 15/10/2019 09:23:00, Juntada de  
Documento - Histórico Processo Físico; Em 26/11/2019 09:36:38, Certidão Expedida; Em 26/11/2019 09:36:47, Autos Conclusos -  
P/ DESPACHO; Em 27/11/2019 17:02:59, Despacho -> Mero Expediente; Em 29/11/2019 11:54:28, Intimação Efetivada - A ser  
publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - RAQUEL DE OLIVEIRA HONORIO E SILVA (Referente à Mov.  
Despacho - 27/11/2019 17:02:59); Em 29/11/2019 11:54:28, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos  
próximos 2 (dois) dias úteis - MARIA APARECIDA HONORIO (Referente à Mov. Despacho - 27/11/2019 17:02:59); Em  
29/11/2019 11:54:28, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - SHIRLEY  
CRISTINA HONORIO (Referente à Mov. Despacho - 27/11/2019 17:02:59); Em 29/11/2019 11:54:28, Intimação Efetivada - A ser  
publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CHRISTIANE CASSIA HONORIO (Referente à Mov. Despacho -  
27/11/2019 17:02:59); Em 29/11/2019 11:56:27, Audiência de Conciliação - (Agendada para 19/02/2020 14:00); Em 29/11/2019  
11:56:27, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - RAQUEL DE OLIVEIRA  
HONORIO E SILVA (Referente à Mov. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA); Em 29/11/2019 11:56:27, Intimação  
Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - MARIA APARECIDA HONORIO (Referente à  
Mov. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA); Em 29/11/2019 11:56:27, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário  
Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - SHIRLEY CRISTINA HONORIO (Referente à Mov. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO  
MARCADA); Em 29/11/2019 11:56:27, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis -  
CHRISTIANE CASSIA HONORIO (Referente à Mov. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA); Em 29/11/2019 12:08:26,  
Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FABIO DE OLIVEIRA HONORIO -  
Polo Passivo (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Marcada - 29/11/2019 11:56:27); Em 29/11/2019 12:08:26, Intimação  
Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ADALBERTO HONORIO NETO - Polo Passivo  
(Referente à Mov. Audiência de Conciliação Marcada - 29/11/2019 11:56:27); Em 19/02/2020 16:21:58, Julgamento -> Com

Resolução do Mérito -> Homologação de Transação (Audiência Realizada com Sentença de Homologação) - (Conciliação - 19/02/2020 14:00); Em 19/02/2020 16:26:39, Documento Expedido - Termo; Em 19/02/2020 16:41:47, Documento Cumprido - Termo - (Referente à Mov. Audiência Realizada Com Sentença de Homologação (19/02/2020 16:21:58)); Em 14/04/2020 09:55:26, Juntada de Petição - Manifestação - Pandemia; Em 14/04/2020 15:18:11, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - RAQUEL DE OLIVEIRA HONORIO E SILVA - Polo Ativo (Referente à Mov. Juntada de Petição - 14/04/2020 09:55:26); Em 14/04/2020 15:18:11, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FABIO DE OLIVEIRA HONORIO - Polo Passivo (Referente à Mov. Juntada de Petição - 14/04/2020 09:55:26); Em 14/04/2020 15:18:12, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ADALBERTO HONORIO NETO - Polo Passivo (Referente à Mov. Juntada de Petição - 14/04/2020 09:55:26); Em 30/05/2020 23:37:26, Juntada de Petição - Manifestação; Em 02/06/2020 14:40:40, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 03/06/2020 18:27:32, Decisão -> Outras Decisões; Em 04/06/2020 08:34:48, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - RAQUEL DE OLIVEIRA HONORIO E SILVA (Referente à Mov. Decisão - 03/06/2020 18:27:32); Em 04/06/2020 08:34:48, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - MARIA APARECIDA HONORIO (Referente à Mov. Decisão - 03/06/2020 18:27:32); Em 04/06/2020 08:34:48, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FABIO DE OLIVEIRA HONORIO (Referente à Mov. Decisão - 03/06/2020 18:27:32); Em 04/06/2020 08:34:48, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ADALBERTO HONORIO NETO (Referente à Mov. Decisão - 03/06/2020 18:27:32); Em 04/06/2020 08:34:48, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - SHIRLEY CRISTINA HONORIO (Referente à Mov. Decisão - 03/06/2020 18:27:32); Em 04/06/2020 08:34:49, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CHRISTIANE CASSIA HONORIO (Referente à Mov. Decisão - 03/06/2020 18:27:32); Em 24/07/2020 10:06:56, Juntada de Petição - Manifestação e juntada de procuração; Em 24/07/2020 13:12:58, Certidão Expedida; Em 24/07/2020 13:13:11, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 24/07/2020 15:03:06, Decisão -> Outras Decisões; Em 24/07/2020 15:53:44, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - RAQUEL DE OLIVEIRA HONORIO E SILVA (Referente à Mov. Decisão - 24/07/2020 15:03:06); Em 24/07/2020 15:53:45, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - MARIA APARECIDA HONORIO (Referente à Mov. Decisão - 24/07/2020 15:03:06); Em 24/07/2020 15:53:45, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FABIO DE OLIVEIRA HONORIO (Referente à Mov. Decisão - 24/07/2020 15:03:06); Em 24/07/2020 15:53:46, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ADALBERTO HONORIO NETO (Referente à Mov. Decisão - 24/07/2020 15:03:06); Em 24/07/2020 15:53:46, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - SHIRLEY CRISTINA HONORIO (Referente à Mov. Decisão - 24/07/2020 15:03:06); Em 24/07/2020 15:53:47, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CHRISTIANE CASSIA HONORIO (Referente à Mov. Decisão - 24/07/2020 15:03:06); Em 28/07/2020 13:58:34, Certidão Expedida; Em 28/07/2020 13:58:53, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - SHIRLEY CRISTINA HONORIO - Polo Passivo (Referente à Mov. Certidão Expedida - 28/07/2020 13:58:34); Em 29/07/2020 13:06:16, Entrega em carga/vista - para ARTHUR DE MATOS MACEDO PORTES; Em 14/09/2020 14:13:01, Devolvidos os autos - por ARTHUR DE MATOS MACEDO PORTES; Em 05/10/2020 14:52:33, Diligencia Requerida - Análise do Inventário - Termo de audiência evento 18; Em 07/10/2020 11:50:51, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 06/11/2020 06:48:12, Despacho -> Mero Expediente; Em 06/11/2020 06:48:12, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - MARIA APARECIDA HONORIO - Polo Passivo (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - ); Em 12/11/2020 17:31:51, Entrega em carga/vista - para Kelly Marques de Souza; Em 11/12/2020 09:01:09, Decorrido Prazo - Para a Parte Inventariante; Em 15/01/2021 09:38:50, Certidão Expedida - Intimação para devolução dos autos; Em 15/01/2021 09:38:50, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - MARIA APARECIDA HONORIO - Polo Passivo (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 18/01/2021 11:31:13, Juntada de Petição - ITCD NÃO EMITIDO - EM ANÁLISE NA SEFAZ/-GO; Em 21/01/2021 17:48:13, Devolvidos os autos - por Kelly Marques de Souza; Em 21/01/2021 17:49:27, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 29/01/2021 16:14:08, Despacho -> Mero Expediente; Em 29/01/2021 16:16:04, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - RAQUEL DE OLIVEIRA HONORIO E SILVA (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 29/01/2021 16:14:08); Em 29/01/2021 16:16:04, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - MARIA APARECIDA HONORIO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 29/01/2021 16:14:08); Em 29/01/2021 16:16:04, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FABIO DE OLIVEIRA HONORIO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 29/01/2021 16:14:08); Em 29/01/2021 16:16:04, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ADALBERTO HONORIO NETO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 29/01/2021 16:14:08); Em 29/01/2021 16:16:05, Intimação

Escrivã  
Lutiana Rosa Parra

20

Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - SHIRLEY CRISTINA HONORIO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 29/01/2021 16:14:08); Em 29/01/2021 16:16:05, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CHRISTIANE CASSIA HONORIO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 29/01/2021 16:14:08); Em 08/02/2021 10:18:19, Juntada de Petição - ITCD; Em 08/02/2021 12:12:40, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 08/02/2021 14:58:43, Juntada de Petição - JUNTADA DE ITCD - DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO; Em 24/02/2021 13:36:35, Decisão -> Outras Decisões - Decisão; Em 24/02/2021 13:36:35, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - RAQUEL DE OLIVEIRA HONORIO E SILVA (Referente à Mov. Decisão -> Determinação - ); Em 19/04/2021 13:07:28, Diligencia Requerida - Expedir Formal de Partilha para Registro; Em 19/04/2021 16:41:33, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 21/07/2021 13:06:19, Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência; Em 21/07/2021 15:08:56, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de RAQUEL DE OLIVEIRA HONORIO E SILVA (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência - 21/07/2021 13:06:19); Em 21/07/2021 15:08:56, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de MARIA APARECIDA HONORIO (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência - 21/07/2021 13:06:19); Em 21/07/2021 15:08:57, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de FABIO DE OLIVEIRA HONORIO (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência - 21/07/2021 13:06:19); Em 21/07/2021 15:08:57, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ADALBERTO HONORIO NETO (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência - 21/07/2021 13:06:19); Em 21/07/2021 15:08:57, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de SHIRLEY CRISTINA HONORIO (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência - 21/07/2021 13:06:19); Em 21/07/2021 15:08:57, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CHRISTIANE CASSIA HONORIO (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência - 21/07/2021 13:06:19); Em 23/07/2021 17:49:31, Entrega em carga/vista - carga dos autos; Em 23/07/2021 17:59:21, Juntada de Documento - recibo de carga; Em 13/08/2021 17:21:45, Devolvidos os autos; Em 27/08/2021 11:14:29, Transitado em Julgado - 16.08.2021.

Certifica mais que, SHIRLEY CRISTINA HONÓRIO, e HERDEIRA NOS PRESENTES AUTOS DE INVENTÁRIO, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE SEU PAI - JOÃO HONÓRIO JÚNIOR  
NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 2 de setembro de 2021.

|                 |                      |
|-----------------|----------------------|
| Número da Guia  | Certidão sem custas. |
| Taxa Judiciária | 00,00                |
| Certidão        | 00,00                |
| Total           | 00,00                |

14:55:50 Tatiana Rosa de Paiva 5057221

*Bel. Tatiana Rosa Paiva*  
Escrivã

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE Goiás



MUNICÍPIO DE Goiandira

COMARCA DE Goiandira

DISTRITO DE Goiandira

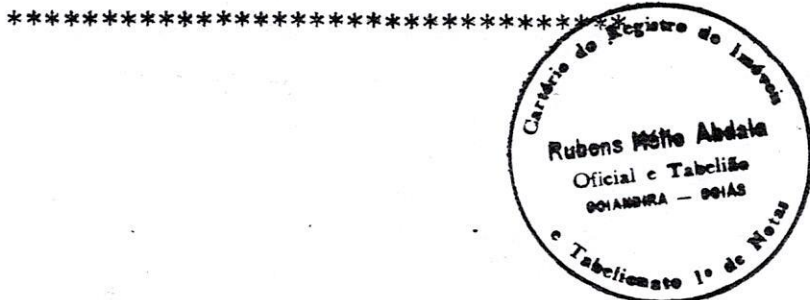
RUBENS HELIO ABDALA

TABELIÃO

**ESCRITURA DE VENDA E COMPRA — VALOR R\$ 5.000,00 \*\*\*\*\***

SAIBAM quantos esta pública escritura virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de **dois** mil e quatro (2004) ao **s vinte e oito (28)** dia **s** do mês de **dezembro** do dito ano, nest **a cidade de Goiandira,** do Estado de **Goiás** em **Cartório** perante mim, **Tabelião**

compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante **S** vendedor **es ALDA - CINDO VITORINO VAZ,** portador da C.I. nº 2669507- SSP/GO e do CPF nº 467.961.261-49, monitor e sua mulher **DIRCELÂNIA JOSÉ VITORINO VAZ,** portadora da C.I. nº 4022480- SSP/GO e do CPF nº 886.029.821-00, professora de informática, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade e de outro lado como comprador **FABRÍCIO RIBEIRO MACHADO,** portador da C.I. nº 4470293- DGPC/GO e do CPF nº 953.679.691-00, brasileiro, solteiro, auxiliar de fábrica, residente e domiciliado nesta cidade, reconhecidos por mim através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelos Outorgantes Vendedores me foi dito que são senhores e possuidores de um lote de terras, denominado lote 04, quadra 03, com a área de 300,00 m2, medindo 15,00 metros de frente e fundo; por 20,00 ditos nas laterais, confrontando pela frente com a Rua B, onde está situado, fundo com a Vila Mutirão I, lado direito com o lote nº 05 e lado esquerdo com o lote nº 03, do Loteamento Vila Mutirão Permanente de Moradia, que por Decreto Municipal nº 0012/91 de 25/11/91 foi denominado de "Vila Cristina". Havido por Doação feita pela Prefeitura de Goiandira, conforme escritura lavrada neste Cartório, no livro nº 84, às fls. 60/68, em 21/02/2003 e registrada no CRI local sob nº R1-2.479, livro 2-K, fls. 82, em data de 26/06/2003. \*\*\*\*\*



que possuindo o imóvel retro descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus, est just e contratad pa- ra vendê-lo a outorgad comprador **FABRICIO RIBEIRO MACHADO.** \*\*\*\*\*

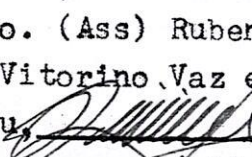
como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencio- nado de **R\$5.000,00 (Cinco mil reais)** \*\*\*\*\*

que confessa receber neste ato del outorgad em moeda corrente deste País que cont e acha exata, da qual da a mesm comprador , plena, geral e irrevogável quitação de pag e satisfeit para nunca mais o repetir , desde já transfere -lhe toda a posse, jus, domínio, direito e ações que exercia sobre os bens ora vendidos, para que dele mesm comprador ; use , goze e disponha livremente como seus que ficam sendo, obrigando-se vendedor por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evic- ção de direito quando chamado s à autoria **Apresentaram certidões de quitações para com' as Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal e Negativa de Ônus do CRI local.** \*\*\*\*\*

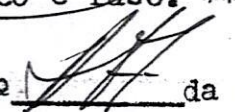
Pel o outorgad o comprador **FABRICIO RIBEIRO MACHADO** \*\*\*\*\*

me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos de impostos pagos **O Imposto de Transmissão de Bens Imóvies (ITBI)** na ' ' importância de **R\$100,00** foi recolhido pela Tesouraria Municipal, confor me Conhecimento nº 06215, de hoje. A taxa judiciária na importância de **R\$16,61** foi recolhida pela Agência local do Banco do Brasil S/A. Cujos' documentos ficam arquivados em Cartório. \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

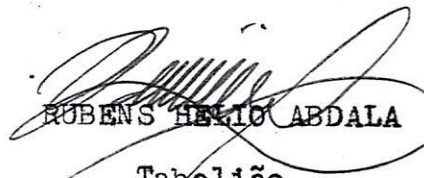
Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual, feita e lhe sendo lida, acharam-na conforme, ou- torgaram, aceitaram e assinam **Ficam dispensadas as testemunhas, conforme Lei Fede- ral nº 6952 de 06-11-81.** Eu, Rubens Hélio Abdala, 1º Tabelião, que a es creví, subscreví e assino. (Ass) Rubens Hélio Abdala, Aldacindo Vitorino Vaz, Dircelandia José Vitorino Vaz e Fabrício Ribeiro Machado. Era o que continha e dou fé. Eu, , 1º Tabelião, que a fiz dati - lografar, subscreví e assino em público e raso. \*\*\*\*\*

roc. 1-B N.º 3125 1270  
Apresentado em 29 de 12 de 2004

Em ttº  da verdade  
GoianDIRA, 28 de dezembro de 2004

**RUBENS HELIO ABDALA**  
OFICIAL

reg. Liv. 2-K (Registro Geral) Fls. 82  
Mat. 2479 N.º Ordem R2  
GoianDIRA, 29 de 12 de 2004

  
**RUBENS HELIO ABDALA**  
- Tabelião -





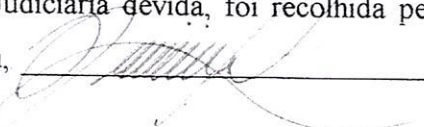
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE GOIANDIRA - ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º DE NOTAS

RUBENS HÉLIO ABDALA  
TABELIÃO E OFICIAL

CINTHIA CINIRA TELES ABDALA QUEIROZ  
ESCREVENTE E SUB OFICIAL

## CERTIDÃO

CERTIFICO que no livro de notas de nº 84, às folhas 60/68, datada de vinte e um de fevereiro de dois e três (21/02/2003) foi lavrada uma Escritura Pública de Doação, sendo doadora a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA, inscrita no CNPJ nº 01.303.221/0001-00, representada pelo atual prefeito Sr. JOAQUIM BATISTA TRISTÃO, portador da C.I. nº 78.006 – SSP-DF, inscrito no C.P.F./MF sob nº 009.165.281-20, brasileiro, divorciado, pecuarista, residente e domiciliado nesta Cidade e como donatário(a) DIRCELANIA JOSÉ VITORINO, portadora da C.I. nº 4022480-SSP-GO e do C.P.F nº 886.029.821-00, brasileira, professora de informática, casada com Aldacindo Vitorino Vaz, portador da C.I. nº 2669507 – SSP-GO e do C.P.F. nº 467.961.261-49, residente e domiciliada nesta cidade o lote de nº 04, quadra 03, com a área total de 300.00 m<sup>2</sup> medindo 15.00 m de frente e fundo, por 20.00 ditos nas laterais, confrontando pela frente com a Rua B, onde está situada, fundo com a Vila Mutirão I, lado direito com o lote 05, e lado esquerdo com o lote 03, do Loteamento Vila Mutirão Permanente da Moradia, doravante por Decreto Municipal nº 0012/91, de 25/11/91 foi denominado de “VILA CRISTINA” nesta cidade. Que a outorgante Doadora adquiriu por compra a João Crisóstomo Rosa e sua mulher, conforme escritura lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas desta Cidade em 13/01/32, e Registrada no Cartório de Registro de Imóveis local sob nº 190, livro nº 3, fls. 31/32, em 02/02/32 posteriormente Matriculado sob nº 1.826, Livro 2-G, Folhas 207, em 12/05/93. Para os efeitos fiscais o referido imóvel foi avaliado em R\$ 100,00 (Cem Reais). A presente doação é isenta de I.H.D. (Imposto sobre Heranças e Doações) previsto no Artigo 72, da Lei Estadual nº 11.651, de 26/12/1991, por força da disposição do Artigo 3, da Lei Estadual nº 12.229, de 28/12/1993. A Taxa Judiciária devida, foi recolhida pela Agência Local do Banco do Brasil S/A. NADA MAIS E DOU FÉ. Eu,  1º Tabelião, que a datilografei, subscrevi e assino em público e raso.

Em ttº  da verdade.

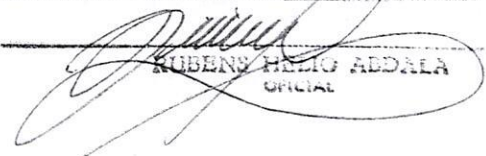
Goiandira, 10 de Junho de 2003.

  
RUBENS HÉLIO ABDALA  
TABELIÃO

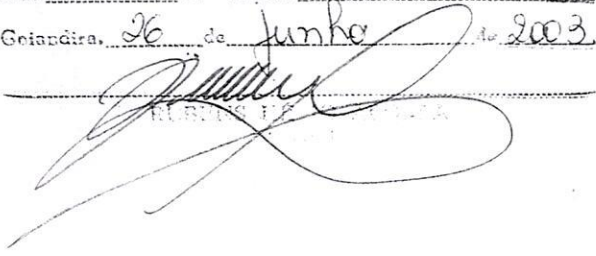


5657  
Prot. 1-B N.º 5657 Fls. 117vo  
Apresentado em 26 de JUNHO de 2003



  
RUBENS HELIO ABDALA  
OFICIAL

Reg. Liv. 2-K (Registro Geral) Fls. 82  
Mat. 2479 N.º Ordem R1  
Gerada em 26 de Junho de 2003

  
RUBENS HELIO ABDALA  
OFICIAL

1  
1  
14  
22  
23  
25  
25  
257  
251  
252  
1  
ser  
V  
L  
2  
25  
8